LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação**.**

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:

Anulações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental

33190 Aplicações Diretas (414) FR 2180000.....R$ 38.100,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2096 Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação Fundamental

33191 Aplicações Diretas (612) FR 2180000.....R$ 15.800,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0367.0021.2234 Folha de Pgto. Profissionais da Educação Especial - Fundamental

33190 Aplicações Diretas (400) FR 2180000.....R$ 82.600,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0367.0021.2234 Folha de Pgto. Profissionais da Educação Especial - Fundamental

33191 Aplicações Diretas (456) FR 2180000.....R$.43.200,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2968/19 pag. 478 em 01/11/2019

002 Ensino Infantil

0012.0367.0021.2235 Folha de Pgto. Educação Especial – Pré Escola

33190 Aplicações Diretas (416) FR 2180000.....R$ 280.000,00

33191 Aplicações Diretas (459) FR 2180000.....R$ 62.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 521.700,00

Suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental

33390 Aplicações Diretas (643) FR 2190000.....R$ 221.700,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2098 Manutenção do Ensino Infantil / Creche

33390 Aplicações Diretas (644) FR 2190000.....R$ 150.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2202 Manutenção das Pré-Escolas

33390 Aplicações Diretas (645) FR 2190000.....R$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 521.700,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 30 de outubro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2968/19 pag. 478 em 01/11/2019